



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Secretaria-Geral do Governo.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

**Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral a Administração.

**Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Educação e Desportos:**

Direcção dos Recursos Humanos.

**Procuradoria-Geral da República:**

Conselho Superior do Ministério Público.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 12 de Julho de 2010:

Manuel António Rosa de Pina, técnico parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 13, escalão A, em regime de estágio probatório, nomeado definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do nº1 do artigo 17º do Regulamento do Estágio Probatório de Ingresso nas Carreiras do Pessoal Técnico Parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2009.

Jair Danielson do Rosário Amado Gomes Marques, técnico parlamentar de 2<sup>a</sup> classe, referência 13, escalão A, em regime de

estágio probatório, nomeado definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do nº1 do artigo 17º do Estágio Probatório de Ingresso nas Carreiras do Pessoal Técnico Parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2009.

Edelton César Andrade Alves, técnico parlamentar adjunto, referência 11, escalão A, em regime de estágio probatório, nomeado definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do nº1 do artigo 17º do Estágio Probatório de Ingresso nas Carreiras do Pessoal Técnico Parlamentar da Assembleia Nacional, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2009.

Nilton Paulo Lopes Gonçalves, técnico profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, em regime probatório, nomeado definitivamente no respectivo cargo, ao abrigo do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2009.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 23 de Julho de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—oço—

## CHEFIA DO GOVERNO

## Direcção-Geral de Administração

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-LEGISLATIVO Nº 3/2010, DE 8 DE MARÇO

NUMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE			OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO	NO QUADRO	NO CARGO	
1	Maria Gabriela Barreto Pereira	23-07-1975	31 6 14	08-03-2006	Contagem até 7/6/2010*
2	Maria do Livramento Tavares	26-01-1992	17 11 5	30-08-2006	
3	Maria de Fátima Spencer	11-05-1976	22 7 20	01-12-1998	desde 1998 de licença/vencimento
4	Ana Gomes Martins Andrade	01-01-1980	30 1 1	26-03-2003	Contagem até 31/3/2010*
5	Norberta de Pina Varela	02-02-1987	23 4 0	03-08-1998	Contagem até 31/5/2010
6	Angela Maria Mendonça Varela	19-07-1986	23 5 11	22-05-2000	
7	Paula Tavares de Carvalho	09-04-1988	21 8 22	22-05-2000	
8	Manuel Santiago Elias	23-09-1993	16 3 8	30-08-2006	
9	Domingas Mendes de Pina	02-03-1987	19 6 15	02-03-1987	Contagem até 31/3/2010*
10	Maria Helena Lopes de Burgo	01-01-1989	20 11 30	03-10-1994	
11	Hirondina Moreira Bettencourt	02-04-1990	20 0 0	02-04-1990	Contagem até 31/3/2010*
12	Mary Salomé Freire Pereira	06-07-1998	10 5 25	01-07-2008	
13	Ana Maria dos Santos Monteiro	18-02-1989	20 10 13	03-02-2010	
14	Maria Isabel Silves Ferreira Varela	23-04-1983	26 8 8	21-10-2002	
15	Maria Eugénia Mendes Sequeira	19-04-1986	23 8 12	30-04-2003	
16	João José Pereira de Pina	10-03-1990	19 3 21	10-03-1990	desconto de 90 dias de licença s/vencimento
17	Carlos Alberto Monteiro	14-09-1987	22 8 18	06-02-1995	Contagem até 31/5/2010
18	Octávia Varela de Pina	07-06-1986	23 6 24	30-09-2002	
19	Victor Hamilton Dias Tavares	04-08-1990	17 1 27	04-08-1990	desconto de 27 meses de licença s/vencimento
20	Dina Estela Pinto F.L. Semedo	12-05-1983	26 7 19	24-07-2000	
21	Bernardo Lopes	01-10-1989	20 2 30	06-02-1995	
22	Maria Alice Lacerda Costa	18-02-1984	25 10 13	11-04-1997	
23	Maria de Jesus M.S. de Carvalho	27-01-1990	19 10 4	01-04-2006	
24	Juliana de Jesus M.S. de Carvalho	23-08-1987	22 4 8	26-03-2003	
25	Maria Isabel da Moura Robalo	01-02-1993	16 10 30	03-08-1998	
26	Maria Madalena Mendes Cabral	12-01-1985	24 11 18	21-10-2002	
27	Vera Lúcia Monteiro Fernandes	24-06-1989	20 6 7	31-07-2000	
28	Manuel Amílcar Cabral	19-07-1999	10 5 12	19-07-1999	
29	Suzana Galeano Gomes Coutinho	12-10-1998	10 2 19	28-05-2003	
30	Filomena dos Reis Monteiro Andrade Correia	10-01-1970	41 03 6		
31	Maria Auxília Cabral Semedo	18-03-1989	12 2 13	05-06-2001	desde 2001 licença/vencimento

**Obs:** Contagem do tempo de serviço até 30 de Dezembro de 2009

NO CARGO: Data da ultima situação jurídica para as pessoas que estão em efectividade de funções

Data de saída do quadro, por ex: licença sem vencimento, para o pessoal que não está efectividade de funções no quadro

NO QUADRO: Contagem em anos/meses/dias(a/mm/d)

## Centro Jurídico

## LISTA DE ANTIGUIDADE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES NOS TERMOS DOS ARTIGOS 69º A 74º DO DECRETO-LEGISLATIVO N.º 3/2010, DE 8 DE MARÇO

NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE			OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO	NO CARGO	
1	Maria Filomena Lopes Moreno Amador	29-01-2003	6 11 2	28-04-2006	
2	Kátia Sofia Correia Rocha Monteiro	03-12-2008	1 28	03-12-2008	

Obs: Contagem do tempo de serviço até 30 de Dezembro de 2009  
No Quadro: contagem em anos/meses/dias

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, aos 15 de Julho de 2010. – A Directora dos Recursos Humanos, *Ana Monteiro*

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 Maio de 2010:

José dos Santos, secretário judicial, referência 4, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República de São Vicente, aposentado definitivamente, conforme publicação feita na II Série, *Boletim Oficial* n.º 45/09 de 25 de Novembro - é alterada a referida pensão, nos termos da alínea a) artigo 59º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, passando o seu valor anual para 1.746.828\$00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A Direcção de Serviço do Processamento e Execução Orçamental, foi deferido o pedido de pagamento da Taxa Social Única de acordo com o n.º 2 do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de Fevereiro do Estatuto Oficial de Justiça.

O montante em dívida no valor de 60.132\$00, (sessenta mil, cento e trinta e dois escudos) deverá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.494\$00 e as restantes de 2.506\$00.

Fica sem efeito a publicação de despacho de fixação de pensão feita no *Boletim Oficial* II Série n.º 45/09 de 25 de Novembro.

Manuel dos Santos Brito, secretário judicial, referência 4, escalão C, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da República de Comarca de Santa Catarina, aposentado definitivamente, conforme publicação feita na II Série *Boletim Oficial* n.º 1/09 de 14 de Janeiro, é alterada a referida pensão, nos termos da alínea a) artigo 59º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, passando o seu valor anual de 1.711.152\$00 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e cinquenta e dois escudos), correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 13 de Maio de 2008, foi deferido o pedido de pagamento da Taxa Social Única de acordo com o artigo 70º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 13/06, de 13 de Fevereiro do Estatuto dos Oficiais de Justiça, no montante de cinquenta e dois mil, cento e oito escudos, deverá ser amortizada em vinte prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.613\$00 e as restantes no valor de 2.605\$00.

Fica sem efeito a publicação de despacho de fixação de pensão feita no *Boletim Oficial* II Série n.º 1/2009 de 14 de Janeiro.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 2010:)

De 27:

Alexandrina da Cruz Andrade de Carvalho, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação

e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.349.268\$00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública, de 16 de Fevereiro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 6 dias.

A dívida no valor de 16.494\$00 (dezasseis mil, quatrocentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizada em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.369\$00 e as restantes no valor de 1.375\$00.

Milton Gomes, oficial principal, referência 9, escalão F do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários do Ministério da Administração Interna - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 8/2010, de 24 de Fevereiro, - concedida aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 584.496\$00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De 31:

António João Silves Ferreira, ex-trabalhador jornalista do Ministério das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 21/94, de 28 de Março, correspondente a 29 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 246.696\$00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis escudos), poderá ser descontado em 823 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 96\$00 e as restantes de 300\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 6 de Julho de 2010:)

Aurora Jardim das Estrelas Wahnon Sousa, professora de posto escolar, referência 1, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º n.º 2 do Decreto-Legislativo 2/2004, de

29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 408.816\$00 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e dezasseis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 27 de Dezembro de 2004, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 26 dias.

A dívida no valor de 190.748\$00 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.220\$00 e as restantes no valor de 1.272\$00.

---

De 3 de Junho:

Pedro Vaz Furtado, condutor auto-pesado, referência 4, escalão G, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 388.176\$00 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 28 de Agosto de 2008, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso, para compensação de aposentação referente a 6 anos e 11 meses.

A dívida no montante de 66.815\$00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quinze escudos) deverá ser amortizada em 60 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.089\$00 e as restantes no valor de 1.114\$00.

Júlia Vaz Moreira, ex-trabalhador jornalista - aposentada, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, correspondente a 14 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 1 mês e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 120.607\$00 (cento e vinte mil, seiscentos e sete escudos), poderá ser descontado em 600 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 208\$00 e as restantes de 201\$00.

---

De 10:

Felisberta Semedo Mendonça Paiva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 839.580\$00 (oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 12 de Março de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 meses e 11 dias.

A dívida no valor de 15.368\$00 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito escudos) escudos, poderá ser amortizada em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.277\$00 e as restantes no valor de 1.281\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 7 de Julho de 2010).

Tereza Vieira Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos -desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.349.268\$00 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho da Directora de Serviço da Contabilidade Pública, de 15 de Dezembro de 2009, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 meses e 1 dia.

A dívida no montante de 13.331\$00 (treze mil, trezentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizada em 12 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.110\$00 e as restantes no valor de 1.111\$00.

Jorge Maria Custódio Santos, ministro plenipotenciário do 4º. escalão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, exercendo em comissão ordinária de serviço, as funções de conselheiro político e diplomático do Presidente da República - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 2.226.264\$00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Dezembro de 2009 do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de descontos de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 61.731\$00 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e um escudos), poderá ser descontado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.706\$00 e as restantes de 1.715\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 9 de Julho de 2010).

Augusto Fortunato Vieira de Andrade, técnico superior, referência 13, escalão D, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligado de serviço, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 1.209.408\$00 (um milhão, duzentos e nove mil, quatrocentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Valentina Almeida Gomes Monteiro, técnico superior, referência 15, escalão D, do quadro do Ministério da Educação e Desporto, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de Director de Gabinete do Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 1.292.964\$00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Julho de 2010).

---

De 16:

Maria Natividade Olim Vieira Viúla Rodrigues, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da

Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.344.936\$00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Celeste Ascensão Duarte Cardoso, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 1.122.084\$00 (um milhão cento e vinte e dois mil e oitenta e quatro escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública de 24 de Março de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 meses e 3 dias.

A dívida no montante de 56.665\$00 (cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e cinco escudos) deverá ser amortizada em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.575\$00 e as restantes no valor de 1.574\$00.

De 17:

Ana Correia Andrade, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, do Ministério de Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 106.884\$00 (cento e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 20 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Hirondina Francisca Andrade Miranda, professora do ensino básico principal, referência 8 escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.279.848\$00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Carlos António Andrade, professor primário, referência 3 escalão C, do Ministério da Educação e Desporto - aposentado, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º nº. 2 do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 330.852\$00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado.

Esmeralda Duarte Semedo, assistente administrativo, referência 6, escalão C, do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades - aposentada, nos termos do artigo 5º nº. 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o exercício da sua profissão, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 26 de Setembro de 1996 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 8 de Outubro de 1996, com direito à pensão anual de 136.656\$00, (cento e trinta e seis mil, seiscientos e cinquenta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 26 de Novembro de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de descontos de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano e 6 meses.

O montante em dívida no valor de 41.526\$00 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e seis escudos), poderá ser descontado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 698\$00 e as restantes de 692\$00.

De 22:

Domingos Cardoso Moreno, condutor auto referência 2, escalão C do quadro da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de condutor-auto do Ministro das Infra-estruturas, Transportes e Telecomunicações, - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o exercício da actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Janeiro de 2009 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 28 do mesmo mês e ano, com direito à pensão anual de 568.440\$00 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 7 de Maio de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no montante de 174.366\$00 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis escudos), deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 592\$00e as restantes no valor de 646\$00.

Maria dos Santos Soares Silva, professora primária, referência 3, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 6/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 601.440\$00 (seiscientos e um mil, quatrocentos e quarenta escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director de Serviço da Contabilidade Pública, de 28 de Janeiro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 13 anos e 22 dias.

A dívida no montante de 211.900\$00 (duzentos e onze mil e novecentos escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 735\$00 e as restantes no valor de 785\$00.

Alcibiades da Costa Martins, conselheiro de Embaixada, 4º escalão, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Comunidades - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.716.648\$00 (um milhão, setecentos e dezasseis mil, seiscientos e quarenta e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Maio de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 5 anos, 10 meses e 4 dias.

A dívida no montante de 94.815\$00 (noventa e quatro mil, oitocentos e quinze escudos) deverá ser amortizada em 48 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.990\$00 e as restantes no valor de 1.975\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 9 de Julho de 2010).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 30.20, Div. 04, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 21 de Junho de 2010:

Eufrasina Mendes Varela Monteiro, na qualidade de conjugue sobrevivivo de Olímpio Pina Monteiro, que foi estivador da Capitania dos Portos de Sotavento, falecido a 28 de Fevereiro de 2008, - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, nº. 1, alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 167.442\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência, que serão amortizadas em 555 prestações sendo a primeira prestação no valor de 134\$00 e os restantes no valor de 302\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Julho de 2009, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Paulina Neves Casemiro Delgado, na qualidade de mãe e representante de uma filha deficiente de Alcindo Luís Brito, que foi sargento ajudante das Forças Armadas, falecido a 28 de Fevereiro de 2008, - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, nº. 1, alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a favor da filha no valor anual de 385.164\$00 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha:

Arcelinda Marisa Neves de Brito.....385.164\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Cesaltina da Veiga Tavares Moreira, na qualidade de conjugue sobrevivivo e representante de 3 filhos menores de Filomeno Varela Moreira, que foi controlador do pessoal de campo, no Departamento de Agricultura e Pecuária da INIDA, falecido a 13 de Novembro de 2008 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, nº. 1, alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor e dos filhos menores, no valor anual de 172.356\$00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva: .....64.356\$00

Filhos:

Carlene Suely da Veiga Moreira .....36.000\$00

Cátia Patrícia Tavares Moreira .....36.000\$00

Wilson Patrick Tavares Moreira .....36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 395.792\$00 de quotas em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência e sobrevivência que serão amortizadas em 227 prestações sendo a primeira prestação no valor de 1.388\$00 e os restantes no valor de 1.429\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro, e o artigo 15º. Do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 9 de Julho 2010).

Adélia Maria Pia Almeida Amarante, na qualidade de conjugue sobrevivivo e mãe e representante do filho menor de Gustavo Cordeiro Dias de Sousa, que foi Conservador/Notário de Nível II da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, falecido a 16 de Abril de 2008, - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, nº. 1, alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor e do filho menor, no valor anual de 891.384\$00 (oitocentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva .....445.692\$00

Filho:

William Gustavo Amarante Sousa .....445.692\$00

Tem a pagar a quantia de 47.876\$00 quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência e sobrevivência que serão amortizadas em 20 prestações sendo a primeira prestação no valor de 2.390\$00 e os restantes no valor de 2.394\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais do artigo 82º, da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro, e o artigo 15º. Do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Julho 2010:

As despesas têm cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº.15/2010, II Série, de 14 de Abril, o despacho da Directora Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, respeitante á aposentação definitiva de António Leça Ramos do Rosário, ex-técnico superior do Ministério das Infraestruturas, Transportes Telecomunicações, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

António Leça Ramos do Rosário, ex-técnico superior do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, aposentado, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 4, II Série de 31 de Janeiro de 2007 – concedida aposentação definitiva nos termos do artigo 5º nº.1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 514.944\$00 (quinhentos e catorze mil, novecentos e quarenta e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º com observância do estipulado no artigo 41º e alínea *a*) do artigo 59º ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Deve ler-se:

António Leça Ramos do Rosário, ex-técnico superior do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, aposentado, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* nº. 4, II Série de 31 de Janeiro de 2007 – concedida aposentação definitiva nos termos do artigo 5º nº.1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 514.944\$00 (quinhentos e catorze mil, novecentos e quarenta e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º com observância do estipulado no artigo 41º e alínea *a*) do artigo 59º ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Fica sem efeito o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, de 29 de Outubro de 2006, publicado no *Boletim Oficial* nº. 4/2007, de 31 de Janeiro.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 23 de Julho de 2010. – O Director, *Gerson Soares*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado das Infraestruturas,  
Transportes e Telecomunicações:

De 12 de Abril de 2010:

Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10º/93, de 8 de Março, conjugado com artigo 14º da Portaria nº 68/95, de 28 de Dezembro e nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, são promovidos os seguintes técnicos da Direcção-Geral das Infraestruturas.

- António Bernardo Nascimento, técnico-adjunto principal, referência 12, escalão D, para técnico superior, referência 13, escalão D.
- Vera Lúcia Abreu, técnica-adjunta principal, referência 12, escalão C, para técnica superior, referência 13, escalão C.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na Cl. Ec. 3.01.02.02 - pessoal do quadro, Orçamento da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações.

Fica sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 28, II Série, de 14 de Julho de 2010.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 23 de Julho de 2010. – A Directora, *Édna Sequeira*

—o—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Director-Geral da Saúde, substituto, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 7 de Junho de 2010:

José Carlos dos Santos Ramos, ex-condutor auto pesado da extinta Delegação do Ministério das Infra-estruturas e Transportes de Santo Antão - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de Maio de 2010, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser considerado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde:

De 6 de Julho de 2010:

Evandra Samira Monteiro Moreira, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

De 21:

Hélder Margarito Évora Tavares, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde - nomeado definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

## COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, se comunica que o médico geral, escalão III, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Dr. Rosa da Graça Lopes, que se encontrava em comissão eventual de serviço para especialização médica, no exterior, regressou ao País, tendo retomado as suas funções no dia 1 de Julho de 2010.

## RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 16/2010, II Série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 18 de Abril de 2010, respeitante à colocação de Jesseila de Pina Ramos, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Jusseila de Pina Ramos, médica geral...

Deve ler-se:

Jesseila de Pina Ramos, médica geral...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 21/2008, II Série de 4 de Junho, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 4 de Janeiro de 2008, referente à nomeação como Delegada de Saúde do Porto Novo, da médica geral, Emília Cristina de Castro Monteiro, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Emília de Castro Monteiro, médica geral...

Deve ler-se:

Emília Cristina de Castro Monteiro, médica geral...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 50/2009, II Série de 30 de Dezembro de 2009, o despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, de 26 de Novembro de 2009, referente à nomeação definitiva de Emília Cristina de Castro Monteiro, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Emília de Castro Monteiro, enfermeiro geral, escalão IV...

Deve ler-se:

Emília de Castro Monteiro, médica geral, escalão III...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 22/2010, II Série de 2 de Junho, o despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, de 21 de Abril de 2010, referente à concessão de licença sem vencimento à enfermeira geral, Madalena Maria Gonçalves, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...com efeitos a partir do dia 22 de Abril de 2010.

Deve ler-se:

...com efeitos a partir do dia 05 de Maio de 2010.

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 22/2010, II Série de 2 de Junho, o despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, de 21 de Maio de 2010, referente à nomeação definitiva da enfermeira graduada, Marlinda dos Santos Fortes Rocha, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Malinda dos Santos Fortes Rocha, enfermeira graduada, escalão II...

Deve ler-se:

Marlinda dos Santos Fortes Rocha, enfermeira graduada, escalão IV...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 18/2010, II Série de 5 de Maio, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 3 de Fevereiro de 2010, referente à nomeação de técnica superior, Maria Cesarina Lima Rodrigues, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...habilitada com o curso de licenciatura em biologia...

Deve ler-se:

...habilitada com o curso de licenciatura em análises clínicas e saúde pública...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 22/2010, II Série de 2 de Junho, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 21 de Abril de 2010, referente à nomeação definitiva da enfermeira graduada, Marlinda dos Santos Fortes Rocha, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Marlinda dos Santos Fortes Rocha, enfermeira graduada, escalão II...

Deve ler-se:

Marlinda dos Santos Fortes Rocha, enfermeira graduada, escalão IV...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 22/2010, II Série de 2 de Junho, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 21 de Abril de 2010, referente à concessão de licença de 1 (um) ano de licença sem vencimento à enfermeira geral, Madalena Maria Gonçalves, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

com efeitos a partir do dia 22 de Abril de 2010.

Deve ler-se:

com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009.

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 21/2010, II Série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 13 de Abril de 2010, referente à colocação da médica, Dra. Isabel Delgado Tavares, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

com efeitos imediatos.

Deve ler-se:

com efeitos a partir do dia 4 de Novembro de 2009:

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 21/2010, II Série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 21 de Abril de 2010, referente à colocação da médica, Dra. Miriam Viviane Pinheiro Lopes, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

com efeitos imediatos.

Deve ler-se:

com efeitos a partir do dia 18 de Novembro de 2009.

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/2010, II Série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 16 de Março de 2010, referente à colocação da médica, Waneida Cristina de Pina, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

médica geral, escalão IV....

Deve ler-se:

médica geral, escalão III...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/2010, II Série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 16 de Março de 2010, referente à colocação do médico, Orlando do Rosário Lopes, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

médico geral, escalão IV....

Deve ler-se:

médico geral, escalão III...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/2010, II Série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 16 de Março de 2010, referente à colocação da médica, Ineida Helena Vaz Cabral, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

médica geral, escalão IV....

Deve ler-se:

médico geral, escalão III...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/2010, II série de 21 de Abril, o despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 16 de Março de 2010, referente à transferência do médico, Mário Elísio Semedo Sena, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...médico geral, escalão IV....

Deve ler-se:

...médico geral, escalão III...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de Julho de 2010. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 17 de Março de 2010.

João Baptista Almeida Brito, assistente administrativo, referencia 6, escalão A, definitivo, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de licença para acompanhamento de cônjuge, autorizado o regresso ao quadro nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na verba 3.01.01.02 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 2010).

De 7 de Julho:

Alice Maria Ferreira Santos, conselheira de Embaixada do 1.º escalão do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, colocada na Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, transferida, nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 27/2009, de 27 de Julho, para os Serviços Centrais do Ministério e que deveria apresentar-se até o dia 1 de Agosto de 2010, conforme publicação inserta no *Boletim Oficial* n.º 5/2010, II Série, de 3 de Fevereiro, prorrogada a data da apresentação para 4 de Outubro de 2010.



Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

De 24 de Dezembro de 2009:

Arnaldo Delgado, ministro plenipotenciário do 4º escalão, definitivo, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeado, ao abrigo das alíneas *b*) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, para exercer, em comissão de serviço, o cargo assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na verba 3.01.01.01 do orçamento vigente. – (Isento do visto de Tribunal de Contas nos termos da alínea *o*) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 1 de Janeiro de 2010:

António Jesus Lima, conselheiro de Embaixada do 2º escalão, definitivo, do quadro de pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nomeado, nos termos dos artigos 3º, do nº 1 e 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, para, em regime de substituição, exercer o cargo de Director-geral das Comunidades, Assuntos Consulares e Tratados, com efeito a partir da entrada em vigor da nova Lei orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na verba 3.01.01.02 do orçamento vigente. – (Isento do visto de Tribunal de Contas nos termos da alínea *o*) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 13 de Julho de 2010. – A Directora-Geral, *Maria Socorro Rodrigues de Melo Cruz*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 18 de Março de 2010:

Agnelo Lopes Tavares, agente de 1ª classe, referência 2, escalão A, da Polícia Nacional, em situação de licença sem vencimento de longa duração é, autorizado a regressar ao respectivo lugar, nos termos do nº 5 do artigo 53º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na rubrica - 3.01.01.02 - pessoal de quadro, da Polícia Nacional. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 2010).

Divisão de Administração e Recursos Humanos da DPOG, na Praia aos 21 de Julho de 2010. – O Chefe da Divisão, *Manuel Correia Cabral*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Estado e da Saúde:

De 21 de Junho de 2010:

Maria Helena Almeida Cardoso Marques, oficial 3.º ajudante, referência 2, escalão A, do quadro dos Registos, Notariado e Identificação Civil e Criminal, colocada na Conservatória dos Registos Civil da Praia, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento de 10 de Junho de 2010 que é do seguinte teor:

“Que a examinada seja concedida uma redução da carga horária de 50% (cinquenta por cento), por um período de 6 (seis) meses.”

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, 16 de Julho de 2010. – Director de Serviço, *Filipe de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS MARINHOS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 26 de Março de 2010:

Gilberto Duarte Silva, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, quadro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, licenciado em protecção vegetal, reclassificado, nos termos do nº 1 do artigo 2º e alínea *d*) do nº 3 do artigo 11º todos do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior de referência 13, escalão A, no mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Março de 2010.

Maria de Jesus Semedo Correia, técnico-adjunto, referência 11, escalão B, quadro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, licenciada em engenharia agrónoma, reclassificada, nos termos do nº 1 do artigo 2º e alínea *d*) do nº 3 do artigo 11º todos do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior de referência 13, escalão A, no mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Março de 2010.

João Francisco Monteiro Semedo, técnico-adjunto, referência 11 escalão B, quadro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, licenciado em protecção vegetal, reclassificado, nos termos do nº 1 do artigo 2º e alínea *d*) do nº 3 do artigo 11º todos do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior de referência 13, escalão A, no mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Março de 2010.

Manuela Vaz Furtado, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, quadro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, licenciado em protecção vegetal, reclassificada, nos termos do nº 1 do artigo 2º e alínea *d*) do nº 3 do artigo 11º todos do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior, de referência 13, escalão A, no mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Março de 2010.

Carlos Alberto Vasconcelos Fernandes, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, quadro do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, licenciado em engenharia informática, reclassificado, nos termos do nº 1 do artigo 2º e alínea *d*) do nº 3 do artigo 11º todos do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, para desempenhar as funções de técnico superior, de referência 13, escalão A, no mesmo Instituto, com efeitos a partir de 26 de Março de 2010.

Despacho do Director-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 13 de Julho de 2010:

Emitério Olavo Lopes Ramos, técnico superior referência 13, escalão B, do quadro definitivo da Delegação do MADRRM- Santo Antão, concedida 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do artigos 45º e 46º do Decreto-Legislativo nº 3/2010, em conjugação com a alínea *i*) do artigo 21º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, com efeitos a partir do dia 28 de Junho do corrente ano.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 31 de Dezembro de 2009. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despacho conjunto de S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro da Educação e Desportos e S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Juventude e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 16 de Julho de 2010:

Por conveniência de serviço, é autorizado Abel José Silva Ramos, economista e professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, contratado da Escola Secundária de Boa Vista, a acumular funções de Coordenador do Centro de Juventude do mesmo Concelho.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 23 de Junho de 2010. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretaria

DELIBERAÇÃO Nº 6/2010

de 30 de Junho

Em conformidade com as disposições combinadas dos artigos 29º, nº 3 e 63º nº 3 da Lei nº. 136/IV/95, de 3 de Julho, são progredidos os seguintes magistrados do Ministério Público, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010:

- Dra. Raquel Monteiro Fernandes, Procuradora da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procuradora da República de 3ª classe, escalão B, índice 146.
- Dr. Manuel de Espírito Santo Semedo dos Reis, Procurador da República de 3ª classe, escalão A, índice 140, para Procurador da República de 3ª classe, escalão B, índice 146.

O Presidente, (ass) *Júlio César Martins Tavares*

Esta conforme.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 30 de Junho de 2010. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.



**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [incv@gov1.gov.cv](mailto:incv@gov1.gov.cv)

Site: [www.incv.gov.cv](http://www.incv.gov.cv)

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

**ASSINATURAS**

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00**